



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 54/2024, de 22 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1743/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.076,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 140) 02.051.15.451.1502.1532-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$82.792,25

(Despesa 140) (SF) - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho 82.792,25
2.710.010.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 163) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. R\$90.497,31

(Despesa 163) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE 90.497,31
2.500.000.1001.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 445) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$44.902,00

(Despesa 445) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 44.902,00
2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 138) 02.051.04.122.0402.2010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$150.682,81

(Despesa 138) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 150.682,81
2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 456) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$5.047,00

(Despesa 456) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 5.047,00
2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 553) 02.071.10.301.1003.2303-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$155,16

(Despesa 553) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 155,16
2.621.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 199) 02.061.12.361.1221.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$20.000,00

(Despesa 199) (SF) - Transferência do Salário-Educação 20.000,00
2.550.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

(Despesa 362) 02.081.12.367.1207.0018-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$80.000,00

(Despesa 362) (SF) - Outros Recursos não Vinculados 80.000,00
2.501.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$82.792,25

(Despesa 0) (SF) - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho 82.792,25
2.710.010.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$90.497,31

(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE 90.497,31
2.500.000.1001.000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$44.902,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	44.902,00
2.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$150.682,81
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	150.682,81
2.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.047,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.047,00
2.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$155,16
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	155,16
2.621.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
2.550.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$80.000,00
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	80.000,00
2.501.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL